

DECLARAÇÃO

1- ALBERTO JORGE REIS OLIVEIRA RAMOS, titular do cartão de cidadão n.º 09530352 9ZX0, válido até 21/01/2029, com domicílio profissional da Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, Gerente da Sucursal em Portugal do BANKINTER, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2º andar, 1250-162, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980 547 490, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público relativo a "Contratação de Leasing Imobiliário - Imapark, Concurso Público - N.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP" da Câmara Municipal de Setúbal, declara, sob compromisso de honra, que a Sucursal, sua representada, se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se junta em anexo:

- a) Proposta de Operação de Locação Financeira Imobiliária para Aquisição de Imóvel - Contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público relativo a "Contratação de Leasing Imobiliário - Imapark, Concurso Público - N.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP";

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1, do Artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º, do CCP, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de Contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81.º do CCP, a apresentar os documentos comprovativos de que não

se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1, do Artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a Proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 46.º, do CCP, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de Contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 11 de abril de 2019

[Assinatura Qualificada]
Alberto Jorge Reis de
Oliveira Ramos

Firmado digitalmente por [Assinatura
Qualificada] Alberto Jorge Reis de
Oliveira Ramos
Fecha: 2019.04.11 16:14:11 +01'00'

Alberto Jorge Reis Oliveira Ramos

Gerente da Sucursal e Presidente da Comissão Executiva
da Sucursal em Portugal do Bankinter, S.A.

Formulário Principal Propostas

Data de Submissão: 11/04/2019 16:39:44

Local de Submissão: Plataforma SaphetyGov (www.saphety.com/saphetygov)

Estado da Submissão: Submetida

Referência do Procedimento: CP N.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Setúbal

Referência da Proposta: 0.0

Código da Proposta: 586171

Lote(s) a que apresenta a proposta:

Tipo de proposta: Inicial

Prazo de Execução do contrato/obra (em dias):4383 dias

Fornecedor	Pais	NIF	Valor da Proposta
BANKINTER S A - SUCURSAL EM PORTUGAL	Portugal	980547490	4808206.35

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do anúncio no índice do JO:

2019/S 054-124652

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

www.dre.pt

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Câmara Municipal de Setúbal

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Não especificado

Título:

Contratação de Leasing Imobiliário - Imapark

Descrição sucinta:

Contratação de Leasing Imobiliário para aquisição do Imapark

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

CP n.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

Bankinter, S.A. Sucursal em Portugal

Rua e número:

Praça Marquês de Pombal, 13 - 2.º

Código postal:

1250-162

Localidade:

Lisboa

País:

Portugal

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

Praça Marquês de Pombal, 13 - 2.º

Correio eletrónico:

nuno.damiaes@bankinter.com

Telefone:

913168277

Pessoa ou pessoas a contactar:

Nuno Damiães

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

Sim

Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional,

4

uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

Sim

Não

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

Sim

Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

Sim

Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

Sim

Não

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- 4
- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

Alberto

Apelido

Ramos

Data de nascimento

25-03-1971

Local de nascimento

Porto

Rua e número:

Praça Marquês de Pombal, 13 - 2.º

Código postal:

1250-162

Localidade:

Lisboa

País:

Portugal

Correio eletrónico:

nuno.damiaes@bankinter.com

Telefone:

913168277

Cargo/Agindo na qualidade de:

Gerente da Sucursal

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

Sim

Não

h

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

Sim

Não

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

4

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Parte IV: Critérios de seleção

a: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Terminar

Parte V: Redução do número de candidatos qualificados

O operador económico declara que:

Cumpra os critérios ou regras de natureza objetiva e não discriminatória a aplicar a fim de limitar o número de candidatos da seguinte forma:

Se forem exigidos determinados certificados ou outros documentos comprovativos, queira indicar em relação a cada um se dispõe dos documentos necessários:

Se alguns destes certificados ou outros documentos comprovativos puderem ser obtidos por via eletrónica, queira indicar em relação a cada um deles:

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas),
ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos

4

comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.
Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

11-04-2019

Local

Lisboa

Assinatura

[Assinatura Qualificada] Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos	Firmado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos Fecha: 2019.04.11 16:15:05 +01'00'
---	---

PROPOSTA

Contratação de Leasing Imobiliário

"Concurso Público - N.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP"

O abaixo-assinado Alberto Jorge Reis Oliveira Ramos, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional da Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, na qualidade de Gerente da Sucursal em Portugal do BANKINTER, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2º andar, 1250-162, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980 547 490, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a financiar a operação a que se refere o Anúncio publicado no Diário da República, Anúncio de procedimento n.º 2594/2019, de 2019-03-14, e Aviso de prorrogação de prazo n.º 447/2019 de 04 de Abril de 2019, relativo ao "Contratação de Leasing Imobiliário - Imapark, Concurso Público - N.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP":

a. pelos montantes trimestrais de € 14.326,67 (catorze mil, trezentos e vinte e seis Euros, e sessenta e sete cêntimos), durante os primeiros 2 anos de vigência de contrato (período de carência de capital), e pelo montante trimestral de € 112.533,60 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos) nos anos seguintes (de capital e juros), para a opção de Valor Residual de 5%, a prestar de acordo com o Caderno de Encargos, do qual tomou integral conhecimento, ou

b. pelos montantes trimestrais de € 14.326,67 (catorze mil, trezentos e vinte e seis Euros, e sessenta e sete cêntimos) durante os primeiros 2 anos de contrato (período de carência de capital), e pelo montante trimestral de € 107.364,82 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e quatro Euros e oitenta e dois cêntimos) nos anos seguintes (de capital e juros), para a opção de Valor Residual de 10%, a prestar de acordo com o Caderno de Encargos, do qual tomou integral conhecimento.

No âmbito da apresentação da presente proposta, informa-se que o Contrato de Leasing Imobiliário, será celebrado nos seguintes termos e condições:

1. Locação financeira imobiliária sobre imóvel, pelo montante de €4.808.206,35 (Quatro milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e seis Euros e trinta e cinco cêntimos), de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos.
2. Prazo: 12 (doze) anos.

3. Carência de Capital: primeiros 2 (dois) anos de vigência do contrato.
3. Plano de Reembolso: pagamento de prestações trimestrais e postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros.
4. Taxa de juro: a taxa de juro do presente empréstimo é indexada à média aritmética simples das cotações diárias da EURIBOR a 6 meses, referente ao mês anterior ao início do período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima, acrescida de uma margem (spread) de 1,3 % (um vírgula três por cento).
 - 4.1. Por Euribor entenda-se a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia em parceria com a Associação Cambista Internacional resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários, denominados em Euros, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre Bancos de primeira linha, na base atual/360, e divulgada diariamente pelas páginas da Reuters (página EURIBOR ou outra página que para o efeito a substitua), aproximadamente, pelas 11.00 horas de Bruxelas.
 - 4.2. Sempre que o indexante seja inferior a zero, considera-se que o mesmo corresponde a zero, sendo, neste caso, a taxa de juro aplicada correspondente unicamente ao valor da margem (spread) prevista.
 - 4.3. As taxas de juro nominais fixada nos termos acima referidos, à presente data, são atualmente de 1,3% (um vírgula três por cento) ao ano, a que correspondem as taxas anuais efetivas ("TAE") de 2,550 % (dois vírgula quinhentos e cinquenta por cento) para a opção de Valor Residual de 5% e de 2,513% (dois vírgula quinhentos e treze por cento). A TAE é a taxa que torna equivalentes, numa base anual, o valor líquido creditado, por um lado, e o valor atual das prestações a desembolsar pelo(a) Mutuário(a) nos termos do presente Contrato, calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto. A TAE será alterada sempre que se verifique uma alteração de algum dos encargos considerados para o seu cálculo.
5. Valor residual: Opções de 5 % ou de 10%, de acordo com a escolha do Município de Setúbal.
6. Custos com a Contratação do leasing de € 408.206,35 (quatrocentos e oito mil, duzentos e seis euros, e trinta e cinco cêntimos), dos quais € 9.500,00 (nove mil e quinhentos Euros) dizem respeito a Custos da Operação e € 398.706,35 (trezentos e noventa e oito Euros, setecentos e seis Euros e trinta e cinco cêntimos) diz respeito a Impostos, que serão incorporados no valor de aquisição e da operação financeira, com reflexo nas rendas acima identificadas:
 - a. € 353.271,75 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um Euros e setenta e cinco cêntimos) relativos ao IMT de 6,5% sobre o valor

- patrimonial de 5.434.950,00 Euros (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta Euros);
- b. € 43.479,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove Euros, e sessenta cêntimos), relativos ao Imposto de Selo de 0,8% sobre o valor patrimonial de 5.434.950,00 Euros (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta Euros);
 - c. € 1.500,00 (mil e quinhentos Euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, relativos à Comissão de Processo;
 - d. € 7.000,00 (sete mil Euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, relativos à Comissão de Avaliação;
 - e. € 1.000,00 (mil Euros) relativos a custos de escritura e registos.

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em tudo o que respeita à execução do seu Contrato e ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

O Prazo de Pagamento será de acordo com o disposto no Artigo 9.º, da Parte I – Cláusulas Jurídicas e Artigo 1.º, Pontos 1.4, 1.5 e 3, da Parte II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos.


11 de abril de 2019

[Assinatura	Firmado digitalmente por
Qualificada] Alberto	[Assinatura Qualificada]
Jorge Reis de	Alberto Jorge Reis de Oliveira
Oliveira Ramos	Ramos
	Fecha: 2019.04.11 16:17:39
	+01'00'

Alberto Jorge Reis Oliveira Ramos

SIMULAÇÃO - LEASING IMOBILIÁRIO

Nome	Município de Setubal 5%	Agência	PROD DE DIVIDA A EMPRESAS
Morada		Telefone	(+351) 211158000
Telefone		Gestor Bankinter	FRANCISCO MARQUES

 RESULTADO DA SIMULAÇÃO

Renda

Durante os primeiros 24 meses	15,626.67€
Períodos Seguintes	122,744.89€

 DADOS DO LEASING

Tipo de Imóvel	INDÚSTRIA	Taxa de Juro	
Localização do Imóvel	CONTINENTE	Tipo de Taxa	VARIÁVEL
Montante da Operação	4,808,206.35€	Indexante: Média Euribor 6M (Base 360) ⁽¹⁾	-0.231%
Valor de Aquisição	4,400,000.00€	Spread (Margem)	1.300%
Valor do IMT	353,271.75€	Taxa Anual Nominal ⁽²⁾	1.300%
Valor Financiado	4,808,206.35€	TAE	2.441%
Valor Residual (5.00%)	240,410.32€		
Prazo	144 MESES		
Período de Carência	24 MESES		
Periodicidade das Rendas	TRIMESTRAL		
Modalidade de Pagamento	POSTECIPADA		
Taxa de IVA	ISENTO		

 NOTAS

⁽¹⁾ Caso a componente variável (o "Indexante") na determinação da taxa de juro seja inferior a zero (0), considera-se que a mesma corresponde a zero (0), sendo neste caso a taxa de juro aplicada correspondente unicamente ao valor da margem.

⁽²⁾ A taxa de Juro Nominal resulta da média aritmética simples das cotações diárias do indexante, observadas no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360, arredondada à milésima, adicionada do spread.

⁽³⁾ Perante uma subida nas taxas de mercado, o valor da renda sofrerá os seguintes impactos:

- Perante uma subida de 1% o valor da renda será de 129,539.20€, TAN 2.300% e TAE 3.502%
- Perante uma subida de 2% o valor da renda será de 136,521.07€, TAN 3.300% e TAE 4.573%

⁽⁴⁾ De acordo com o Decreto de Lei nº78/2006, desde dia 01 de Janeiro de 2009 é obrigatório a existência de um Certificado Energético que deverá ser emitido e disponibilizado pelo Construtor/Vendedor antes da data da celebração da escritura.

⁽⁵⁾ TAE calculada de acordo com o Decreto-Lei 220/94.

⁽⁶⁾ Os elementos apresentados são meramente indicativos e resultam das condições em vigor, podendo registar alterações em função da modificação das condições de mercado.

bankinter.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O 1º ANO

#	Data	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
		4,808,206.35€				
1	2019-08-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€
2	2019-11-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€
3	2020-02-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€
4	2020-05-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€

PLANO DE AMORTIZAÇÃO ANUAL

	Ano	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
1	2019	4,808,206.35€	0.00€	31,253.34€	0.00€	31,253.34€
2	2020	4,808,206.35€	0.00€	62,506.68€	0.00€	62,506.68€
3	2021	4,593,621.78€	214,584.57€	62,158.55€	0.00€	276,743.12€
4	2022	4,160,252.35€	433,369.43€	57,610.12€	0.00€	490,979.55€
5	2023	3,721,221.59€	439,030.76€	51,948.79€	0.00€	490,979.55€
6	2024	3,276,455.55€	444,766.04€	46,213.51€	0.00€	490,979.55€
7	2025	2,825,879.30€	450,576.25€	40,403.30€	0.00€	490,979.55€
8	2026	2,369,416.94€	456,462.36€	34,517.19€	0.00€	490,979.55€
9	2027	1,906,991.58€	462,425.36€	28,554.19€	0.00€	490,979.55€
10	2028	1,438,525.32€	468,466.26€	22,513.29€	0.00€	490,979.55€
11	2029	963,939.25€	474,586.07€	16,393.48€	0.00€	490,979.55€
12	2030	483,153.42€	480,785.83€	10,193.72€	0.00€	490,979.55€
13	2031	0.00€	483,153.42€	2,746.68€	0.00€	485,900.10€
Total		0.00€	4,808,206.35€	467,012.85€	0.00€	5,275,219.20€

SIMULAÇÃO - LEASING IMOBILIÁRIO

Nome	MUNICIPIO DE SETUBAL	Agência	PROD DE DIVIDA A EMPRESAS
Morada		Telefone	(+351) 211158000
Telefone		Gestor Bankinter	FRANCISCO MARQUES

RESULTADO DA SIMULAÇÃO

Renda

Durante os primeiros 24 meses	14,326.67€
Periodos Seguintes	112,533.60€

DADOS DO LEASING

Tipo de Imóvel	INDÚSTRIA	Taxa de Juro	
Localização do Imóvel	CONTINENTE	Tipo de Taxa	VARIÁVEL
Montante da Operação	4,408,206.35€	Indexante: Média Euribor 6M (Base 360) ⁽¹⁾	-0.230%
Valor de Aquisição	4,054,934.60€	Spread (Margem)	1.300%
Valor do IMT	353,271.75€	Taxa Anual Nominal ⁽²⁾	1.300%
Valor Financiado	4,408,206.35€	TAE	2.550%
Valor Residual (5.00%)	220,410.32€		
Prazo	144 MESES		
Periodo de Carência	24 MESES		
Periodicidade das Rendas	TRIMESTRAL		
Modalidade de Pagamento	POSTECIPADA		
Taxa de IVA	ISENTO		

CUSTOS ASSOCIADOS

Comissão de Processo (inclui IVA)	1,845.00€
Comissão de Avaliação (inclui IVA)	8,610.00€
Comissão de Processamento de Renda - valor por Renda	0.00€

SEGUROS

Prémio do Seguro Multirriscos	7416.56€
-------------------------------	----------

NOTAS

⁽¹⁾ Caso a componente variável (o "Indexante") na determinação da taxa de juro seja inferior a zero (0), considera-se que a mesma corresponde a zero (0), sendo neste caso a taxa de juro aplicada correspondente unicamente ao valor da margem.


⁽²⁾ A taxa de Juro Nominal resulta da média aritmética simples das cotações diárias do indexante, observadas no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360, arredondada à milésima, adicionada do spread.

⁽³⁾ Perante uma subida nas taxas de mercado, o valor da renda sofrerá os seguintes impactos:
 - Perante uma subida de 1% o valor da renda será de 118,762.69€, TAN 2.300% e TAE 3.616%
 - Perante uma subida de 2% o valor da renda será de 125,163.73€, TAN 3.300% e TAE 4.692%

⁽⁴⁾ De acordo com o Decreto de Lei nº78/2006, desde dia 01 de Janeiro de 2009 é obrigatório a existência de um Certificado Energético que deverá ser emitido e disponibilizado pelo Construtor/Vendedor antes da data da celebração da escritura.

⁽⁵⁾ TAE calculada de acordo com o Decreto-Lei 220/94.

⁽⁶⁾ Os elementos apresentados são meramente indicativos e resultam das condições em vigor, podendo registar alterações em função da modificação das condições de mercado.



☒ PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O 1º ANO

#	Data	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
		4,408,206.35€				
1	2019-07-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€
2	2019-10-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€
3	2020-01-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€
4	2020-04-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€

☒ PLANO DE AMORTIZAÇÃO ANUAL

	Ano	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
1	2019	4,408,206.35€	0.00€	28,653.34€	0.00€	28,653.34€
2	2020	4,408,206.35€	0.00€	57,306.68€	0.00€	57,306.68€
3	2021	4,211,473.31€	196,733.04€	56,937.51€	0.00€	253,720.55€
4	2022	3,814,156.36€	397,316.95€	52,817.47€	0.00€	450,134.42€
5	2023	3,411,649.05€	402,507.30€	47,627.12€	0.00€	450,134.42€
6	2024	3,003,883.59€	407,765.46€	42,368.96€	0.00€	450,134.42€
7	2025	2,590,791.28€	413,092.31€	37,042.11€	0.00€	450,134.42€
8	2026	2,172,302.53€	418,488.75€	31,645.67€	0.00€	450,134.42€
9	2027	1,748,346.85€	423,955.68€	26,178.74€	0.00€	450,134.42€
10	2028	1,318,852.81€	429,494.03€	20,640.39€	0.00€	450,134.42€
11	2029	883,748.08€	435,104.73€	15,029.69€	0.00€	450,134.42€
12	2030	442,959.35€	440,788.73€	9,345.69€	0.00€	450,134.42€
13	2031	0.00€	442,959.35€	2,518.18€	0.00€	445,477.53€
Total		0.00€	4,408,206.35€	428,161.53€	0.00€	4,836,367.88€

[Assinatura
Qualificada] Alberto
Jorge Reis de Oliveira
Ramos

Firmado digitalmente por
[Assinatura Qualificada] Alberto
Jorge Reis de Oliveira Ramos
Fecha: 2019.04.11 16:15:47
+01'00'



SIMULAÇÃO - LEASING IMOBILIÁRIO

Nome	Município de Setúbal 10%	Agência	PROD DE DIVIDA A EMPRESAS
Morada		Telefone	(+351) 211158000
Telefone		Gestor Bankinter	FRANCISCO MARQUES

RESULTADO DA SIMULAÇÃO

Renda

Durante os primeiros 24 meses	15,626.67€
Períodos Seguintes	117,107.09€

DADOS DO LEASING

Tipo de Imóvel	INDÚSTRIA	Taxa de Juro	
Localização do Imóvel	CONTINENTE	Tipo de Taxa	VARIÁVEL
Montante da Operação	4,808,206.35€	Indexante: Média Euribor 6M (Base 360) ⁽¹⁾	-0.231%
Valor de Aquisição	4,400,000.00€	Spread (Margem)	1.300%
Valor do IMT	353,271.75€	Taxa Anual Nominal ⁽²⁾	1.300%
Valor Financiado	4,808,206.35€	TAE	2.407%
Valor Residual (10.00%)	480,820.64€		
Prazo	144 MESES		
Período de Carência	24 MESES		
Periodicidade das Rendas	TRIMESTRAL		
Modalidade de Pagamento	POSTECIPADA		
Taxa de IVA	ISENTO		

NOTAS

(1) Caso a componente variável (o "Indexante") na determinação da taxa de juro seja inferior a zero (0), considera-se que a mesma corresponde a zero (0), sendo neste caso a taxa de juro aplicada correspondente unicamente ao valor da margem.

(2) A taxa de Juro Nominal resulta da média aritmética simples das cotações diárias do indexante, observadas no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360, arredondada à milésima, adicionada do spread.

(3) Perante uma subida nas taxas de mercado, o valor da renda sofrerá os seguintes impactos:

- Perante uma subida de 1% o valor da renda será de 124.176.46€, TAN 2.300% e TAE 3.470%

- Perante uma subida de 2% o valor da renda será de 131.423.52€, TAN 3.300% e TAE 4.542%

(4) De acordo com o Decreto de Lei nº78/2006, desde dia 01 de Janeiro de 2009 é obrigatório a existência de um Certificado Energético que deverá ser emitido e disponibilizado pelo Construtor/Vendedor antes da data da celebração da escritura.

(5) TAE calculada de acordo com o Decreto-Lei 220/94.

(6) Os elementos apresentados são meramente indicativos e resultam das condições em vigor, podendo registar alterações em função da modificação das condições de mercado.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O 1º ANO

#	Data	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
		4,808,206.35€				
1	2019-08-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€
2	2019-11-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€
3	2020-02-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€
4	2020-05-21	4,808,206.35€	0.00€	15,626.67€	0.00€	15,626.67€

PLANO DE AMORTIZAÇÃO ANUAL

	Ano	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
1	2019	4,808,206.35€	0.00€	31,253.34€	0.00€	31,253.34€
2	2020	4,808,206.35€	0.00€	62,506.68€	0.00€	62,506.68€
3	2021	4,604,915.71€	203,290.64€	62,176.87€	0.00€	265,467.52€
4	2022	4,194,355.19€	410,560.51€	57,867.83€	0.00€	468,428.35€
5	2023	3,778,431.32€	415,923.88€	52,504.47€	0.00€	468,428.35€
6	2024	3,357,074.01€	421,357.30€	47,071.04€	0.00€	468,428.35€
7	2025	2,930,212.30€	426,861.71€	41,566.64€	0.00€	468,428.35€
8	2026	2,497,774.28€	432,438.02€	35,990.32€	0.00€	468,428.35€
9	2027	2,059,687.10€	438,087.18€	30,341.17€	0.00€	468,428.35€
10	2028	1,615,876.96€	443,810.14€	24,618.21€	0.00€	468,428.35€
11	2029	1,166,269.10€	449,607.86€	18,820.49€	0.00€	468,428.35€
12	2030	710,787.78€	455,481.32€	12,947.03€	0.00€	468,428.35€
13	2031	0.00€	710,787.78€	4,247.03€	0.00€	715,034.81€
Total		0.00€	4,808,206.35€	481,911.13€	0.00€	5,290,117.48€

SIMULAÇÃO - LEASING IMOBILIÁRIO

Nome	MUNICIPIO DE SETUBAL	Agência	PROD DE DIVIDA A EMPRESAS
Morada		Telefone	(+351) 211158000
Telefone		Gestor Bankinter	FRANCISCO MARQUES

RESULTADO DA SIMULAÇÃO

Renda

Durante os primeiros 24 meses	14,326.67€
Períodos Seguintes	107,364.82€

DADOS DO LEASING

Tipo de Imóvel	INDÚSTRIA	Taxa de Juro	
Localização do Imóvel	CONTINENTE	Tipo de Taxa	VARIÁVEL
Montante da Operação	4,408,206.35€	Indexante: Média Euribor 6M (Base 360) ⁽¹⁾	-0.230%
Valor de Aquisição	4,054,934.60€	Spread (Margem)	1.300%
Valor do IMT	353,271.75€	Taxa Anual Nominal ⁽²⁾	1.300%
Valor Financiado	4,408,206.35€	TAE	2.513%
Valor Residual (10.00%)	440,820.64€		
Prazo	144 MESES		
Período de Carência	24 MESES		
Periodicidade das Rendas	TRIMESTRAL		
Modalidade de Pagamento	POSTECIPADA		
Taxa de IVA	ISENTO		

CUSTOS ASSOCIADOS

Comissão de Processo (inclui IVA)	1,845.00€
Comissão de Avaliação (inclui IVA)	8,610.00€
Comissão de Processamento de Renda - valor por Renda	0.00€

SEGUROS

Prémio do Seguro Multirriscos	7416.56€
-------------------------------	----------

NOTAS

⁽¹⁾ Caso a componente variável (o "Indexante") na determinação da taxa de juro seja inferior a zero (0), considera-se que a mesma corresponde a zero (0), sendo neste caso a taxa de juro aplicada correspondente unicamente ao valor da margem.

⁽²⁾ A taxa de Juro Nominal resulta da média aritmética simples das cotações diárias do indexante, observadas no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360, arredondada à milésima, adicionada do spread.

⁽³⁾ Perante uma subida nas taxas de mercado, o valor da renda sofrerá os seguintes impactos:
 - Perante uma subida de 1% o valor da renda será de 113,846.08€, TAN 2.300% e TAE 3.581%
 - Perante uma subida de 2% o valor da renda será de 120,490.25€, TAN 3.300% e TAE 4.658%

⁽⁴⁾ De acordo com o Decreto de Lei nº78/2006, desde dia 01 de Janeiro de 2009 é obrigatório a existência de um Certificado Energético que deverá ser emitido e disponibilizado pelo Construtor/Vendedor antes da data da celebração da escritura.

⁽⁵⁾ TAE calculada de acordo com o Decreto-Lei 220/94.

⁽⁶⁾ Os elementos apresentados são meramente indicativos e resultam das condições em vigor, podendo registar alterações em função da modificação das condições de mercado.


 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O 1º ANO

#	Data	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
		4,408,206.35€				
1	2019-07-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€
2	2019-10-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€
3	2020-01-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€
4	2020-04-11	4,408,206.35€	0.00€	14,326.67€	0.00€	14,326.67€

 PLANO DE AMORTIZAÇÃO ANUAL

	Ano	Capital em Dívida	Amortização	Juros	IVA	Renda
1	2019	4,408,206.35€	0.00€	28,653.34€	0.00€	28,653.34€
2	2020	4,408,206.35€	0.00€	57,306.68€	0.00€	57,306.68€
3	2021	4,221,827.68€	186,378.67€	57,004.31€	0.00€	243,382.98€
4	2022	3,845,422.15€	376,405.53€	53,053.74€	0.00€	429,459.28€
5	2023	3,464,099.44€	381,322.71€	48,136.57€	0.00€	429,459.28€
6	2024	3,077,795.32€	386,304.12€	43,155.15€	0.00€	429,459.28€
7	2025	2,686,444.70€	391,350.61€	38,108.66€	0.00€	429,459.28€
8	2026	2,289,981.68€	396,463.03€	32,996.25€	0.00€	429,459.28€
9	2027	1,888,339.45€	401,642.23€	27,817.05€	0.00€	429,459.28€
10	2028	1,481,450.37€	406,889.08€	22,570.19€	0.00€	429,459.28€
11	2029	1,069,245.89€	412,204.48€	17,254.79€	0.00€	429,459.28€
12	2030	651,656.56€	417,589.32€	11,869.95€	0.00€	429,459.28€
13	2031	0.00€	651,656.56€	3,893.72€	0.00€	655,550.28€
Total		0.00€	4,408,206.35€	441,820.41€	0.00€	4,850,026.76€

[Assinatura
Qualificada]
Alberto Jorge Reis
de Oliveira Ramos

Firmado digitalmente por
[Assinatura Qualificada]
Alberto Jorge Reis de
Oliveira Ramos
Fecha: 2019.04.11 16:16:17
+01'00'